



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná



SMI-CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Ata de Reunião Ordinária / Extraordinária

14/2024

Ata da 340ª Reunião do CMDPI - Ordinária/presencial

Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (10/10/2024) às oito e trinta minutos, em primeira chamada, e às oito horas e quarenta e cinco minutos, em segunda chamada, iniciou-se a tricentésima quadragésima reunião (ordinária) do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Londrina (CMDPI Londrina), em sessão plenária, convocada por meio do Ofício CMDPI nº 095/2024 (encaminhado através do grupo do *WhatsApp* e por *e-mail*), sob a coordenação de sua Presidente, Sr.^a Luciana Ferreira Alvarez, e com a **presença dos seguintes conselheiros e conselheiras:** Michel Alcazar Nakad, Sidney Antonio Bertho, Janaína de Almeida Carneiro, Rosângela Radis, Mara Solange Gomes, Neusa da Silva Santos, Leonice Torres, Marcelo Alves Pereira Filho, Patrícia Pereira Gomes, Juliana Silva Pereira, Pushpamary Susaiapan, Tatiana Marin. **Outros participantes:** Anna Laura Marquette Testa (Casa do Bom Samaritano). **Justificaram a ausência:** . **Correspondências Expedidas e Recebidas – EXPEDIDAS:** Ofício CMDPI nº 092/2024 - Pauta da 340ª Reunião Ordinária, e; Ofício CMDPI nº 093/2024 - Gerência do Supermercado 88; **RECEBIDAS:** Ofício OAB/Londrina nº 360/2024 - Indicação de representante para o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa; **1º Assunto da pauta – Aprovação da Ata da 339ª Reunião Ordinária:** Em razão da ausência de encaminhamento prévio via grupo de aplicativo de mensagens da ata da 339ª Reunião Ordinária do CMDPI, esta foi lida na presença dos conselheiros presentes e, uma vez aberta a votação, foi aprovada pela unanimidade destes. **2º Assunto de pauta – Aprovação do projeto da instituição Lar Maria Tereza Vieira:** Tendo em vista a ausência de conselheiros em número suficiente para deliberação acerca de recursos do FMDPI, na forma do art. 22, inc. I, item I.1, alínea "c", de seu Regimento Interno (3/5 dos conselheiros, para deliberação sobre a movimentação dos recursos vinculados ao FMDPI), este ponto de pauta restou prejudicado, tendo-se adiado a votação sobre o projeto da instituição em questão para reunião extraordinária, para cujo agendamento será realizada enquete no grupo do CMDPI em aplicativos para mensagens. **3º Assunto de pauta – Informações sobre as Deliberações do CEDI/PR:** Luciana explicita acerca das novas deliberações do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná, tratando-se das seguintes: a) Deliberação 33/2024-CEDI-PR: Cuida Mais Paraná - Acolhimento; b) Deliberação 34/2024-CEDI-PR: Projeto Viaja Mais 60 - Fase II, e; c) Deliberação 35/2024-CEDI-PR: Programa Cuida Mais Paraná; informa que o objeto da **Deliberação 33/2024** consiste na aprovação do repasse de recursos financeiros aos municípios do Estado do Paraná, na modalidade fundo a fundo, como investimento para a melhoria de Unidades de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas e/ou Serviço de Acolhimento Familiar para Pessoas Idosas, regularmente cadastradas no CadSUAS, voltando-se, no Município de Londrina, segundo anexo da deliberação, às instituições Casa do Bom Samaritano - Instituto de Promoção Social de Londrina, Lar Maria Tereza Vieira, Sociedade Espírita de Promoção Social - Lar dos Vovôs e Vovozinhas, e; Asilo São Vicente de Paulo; ressalta que o incentivo financeiro a ser recebido deverá ser utilizado em sua integralidade para despesas de investimento, excluídas, portanto, aquelas de custeio; os recursos deverão ser utilizados para aquisição de bens, tais como máquinas, utensílios e equipamentos diversos, mobiliário em geral, eletroeletrônicos, aparelhos e utensílios domésticos, veículos (utilitários, de passeio ou adaptados), entre outros, desde que respeitado o objeto da deliberação; quanto à **Deliberação 34/2024**, informa que seu objeto consiste na aprovação do repasse de recursos financeiros aos municípios do Estado do Paraná, na modalidade fundo a fundo, para o Projeto “Viaja Mais 60 – Fase II”, como cofinanciamento com a finalidade promover a inclusão social da pessoa idosa por meio do fomento das atividades turísticas, incentivando o seu bem-estar e o desenvolvimento econômico das Regiões Turísticas Paranaenses; que o Termo de Adesão e o Plano de Ação deverão ser aprovados pelo CMDPI, apesar de que a formalização destes deverá ser empreendida pelo município, no caso, através da Secretaria Municipal do Idoso; quanto à **Deliberação 35/2024**, afirma que, conforme o seu próprio teor, não se aplica ao Município de Londrina, por critério de exclusão, já que se volta aos municípios do Paraná que estejam entre os oitenta com menores indicadores do Índice Iparades de Desenvolvimento Municipal (IPDM), nas dimensões de renda, emprego, produção agropecuária, os quais foram elegíveis para a Rota do Progresso, iniciativa do Governo do Paraná que consiste em uma estratégia coordenada de ações destinadas a estes municípios. **4º Assunto de pauta: Comissão de Denúncia:** Marcelo passa a relatar sobre as visitas realizadas nas ILPI's Casa de Repouso Belém e Jardim do Eden. Disse que encaminhou o relatório das visitas ao CMDPI; que na casa de repouso Jardim do Eden, a denúncia do disque 100, mencionava que havia uma idosa Dona Odete, institucionalizadas contra a vontade. Na visita, foram recebidos pelo Jefferson, socio da empresa; constatou-se que a idosa já não estava mais na casa; Solicitaram cópia do contrato, prontuário e receituários relativos a essa idosa; que o Jefferson informou que a pessoa que saberia sobre essa idosa seria o outro sócio, de nome Renan, que não se encontrava na Instituição; após

aproximadamente 40 dias, compareceram novamente com a promotora, no âmbito da Fiscalização realizada pela Promotoria em conjunto com CMDPI e SMI; A ILPI apresentava roupas de cama limpas, mas o aspecto do imóvel é antigo, sem manutenção. Pouca quantidade de comida armazenada, sendo que foi justificado que as compras seriam semanais. Também não havia frutas disponíveis para as pessoas idosas. Nem todos os quartos tem armário próprio. Quanto à Casa de Repouso Belém. A Denúncia de que não estavam realizando a lavagem e organização de roupas dos idosos adequadamente. Marcelo relatou que o proprietário Eduardo explicou que na casa houve surto de dermatite atópica, em decorrência da utilização de um produto de limpeza. Eduardo acompanhou a visita. Não permite a livre visitação. A casa é bem fechada, sensação de claustro, local confinado. Materiais de limpeza espalhados pela casa. Alas separadas. Idosos da ala masculina estavam se alimentando com o prato no colo. Idosos permanecem ociosos, sem a realização de atividades. Armário para guardar roupas com pouca organização, apesar da identificação das roupas. Foi justificado pelo sócio que a dermatite teria sido causada em decorrência da utilização de um produto na lavagem das roupas; que tem lavanderia industrial; que com a utilização desse produto que alterou o PH da água utilizadas nas roupas e o uso destas pelos idosos ocasionou o surto; que o produto foi substituído e o surto teria parado. Visita realizada em 12/08. A função de enfermagem seria realizada pelo próprio sócio e sua mãe. Que o Eduardo não estava utilizando roupas adequadas para enfermagem. Que a casa possui muitas divisórias/cômodos. Que a casa estava sendo limpa no momento da visita, mas apresentava odor de urina. Haviam no momento da visita, um enfermeiro, uma técnica de enfermagem, um auxiliar de enfermagem, uma cuidadora, dois auxiliares de limpeza, uma de lavanderia e uma cozinheira. Não foi verificada pela comissão a quantidade total de idosos. Apresentava boa quantidade de alimentos, inclusive frutas, disponibilizadas para as pessoas idosas. A instituição continua com problemas na emissão da certidão FGTS, problema com contador que não fez o pagamento de guias relativas a um funcionário que se aposentou. **5º Assunto de pauta: Participação nas pré - conferências**, Luciana pergunta quais conselheiros irão na pré conferência do dia 17/10 14 horas no SESC, confirmam participação os conselheiros: Patricia, Marcelo, Michel, além da participação do estagiário Wellington, Laís e Luciana, Luciana reforça o convite a todas as Instituições com registro no CMDPI a realizarem sua inscrição para a candidatura a vaga no Conselho e lembra a data do dia 24/10 da realização da última pré - conferência que será para profissionais da rede e região rural, no Auditório da CAAPSMML às 9:30 horas. Marcelo informa sobre a produção de vídeo dos idosos, em que é demonstrada a sua participação em diversas funções dentro da instituição, que deve ficar pronto nos próximos dias e a possibilidade de apresentar na Conferência, bem como a produção de contos, escritos pelas pessoas idosas do Lar, elaborando um livro de poesias e contos. Luciana confirma que será possível expor o vídeo na Conferência a realizar-se no dia 07/10/24 e solicita ao Marcelo que envie quando estiver pronto, além de informar que irá agendar uma reunião para a organização da Conferência para acertar detalhes e informará aos que se ofereceram para contribuir: Mara Solange, Denilson, Marcelo, Luciana, Michel, além da equipe da SMI que participará da organização, coordenadoras dos Centros de Convivência e demais servidores a serem definidos.

Oficina de contos de histórias foram criados 10 contos escritos e conseguiram as ilustrações. Também foi criado livro de poesias.

Ata aprovada em plenária dia 05/12/2024



Documento assinado eletronicamente por **Angela Tomasetti, Presidente de Conselho**, em 18/03/2025, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14039145** e o código CRC **5E37189F**.